

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024:

---Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, e

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, em substituição da Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência da Eng.ª Alexandra Roeger, que se encontrava em gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

De seguida, deixou algumas notas nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos, gostaria de apresentar um Voto de Louvor ao Padre Delfim Fernandes, com o seguinte teor:

*“O Padre **Delfim Duarte Fernandes**, celebrou no passado dia 26 de setembro, 25 anos de serviço pastoral na paróquia de Santa Maria do Anjos, em Esposende.*

Desde que tomou posse, em 26 de setembro de 1999, o Padre Delfim, tem sido um exemplo de dedicação, fé e perseverança. E ao longo destes 25 anos, o seu compromisso com a missão e o seu amor pela comunidade falaram sempre mais alto.

Homem determinado, mas também inspirador, o Padre Delfim Fernandes é admirado na comunidade pela sua dedicação, mas também, pela sua imensa atividade pastoral, que se estende desde a catequese, aos jovens, ao pão da amizade, ao CPM, aos grupos de acólitos e de leitores, ao apoio às comissões de festas e confraria, ao CNE, e à irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Esposende.

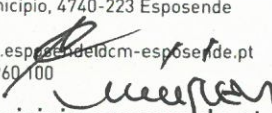
Esta dedicação à comunidade e à atividade pastoral não se esgota no serviço à igreja. Na sua atividade como professor de Educação Religiosa e Moral Católica, o Padre Delfim Fernandes, imbuído do mesmo espírito de missão, vive a escola e o ensino com a mesma paixão, e o mesmo compromisso que lhe foi pedido: “levar Jesus a todos.”

Capelão da Corporação de Bombeiros Voluntários de Esposende, ao longo destes 25 anos de serviço à igreja, o Padre Delfim Fernandes, além de servir a paróquia de Santa Maria dos



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Anjos em Esposende, serviu ainda, as paróquias de São Miguel de Apúlia, São Paio de Fão, Divino Salvador de Fonte Boa, Santa Marinha de Rio Tinto e São João Baptista de Vila Chã. Foi nomeado Pároco in solidum de São Martinho de Gandra e São Miguel de Gemeses, integrando a Unidade Pastoral de Esposende – Centro Sul, na qualidade de moderador.

Exerceu também as funções de Arcipreste de Esposende no quinquénio de 2018 – 2023, que desempenhou com grande sabedoria e comunhão com a comunidade.

Nestes 25 anos de paroquialidade do Padre Delfim Duarte Fernandes, o órgão executivo da Câmara Municipal de Esposende, na sua reunião de dia 3 de outubro de 2024, propõe deliberar a atribuição de um voto de Louvor, pelos seus 25 anos de serviço pastoral na paróquia de Santa Maria dos Anjos em Esposende.

Propondo-se, ainda, que do mesmo seja dado conhecimento ao próprio, ao Conselho Económico da Fábrica da Igreja de Santa Maria dos Anjos, e ao Arcebispo Primaz de Braga Dom José Cordeiro.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM VOTO DE LOUVOR, PELOS 25 ANOS DE SERVIÇO PASTORAL NA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DOS ANJOS, EM ESPOSENDE, AO PADRE DELFIM DUARTE FERNANDES.----
MAIS DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE LOUVOR AO AGRACIADO, BEM COMO, AO CONSELHO ECONÓMICO DA FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA DOS ANJOS E, AO ARCEBISPO PRIMAZ DE BRAGA, DOM JOSÉ CORDEIRO.-----

Dar nota também da deslocação do executivo a duas obras que estão em curso no nosso território, uma é no Centro de Saúde de Apúlia, estamos a falar de uma empreitada que tem data prevista de 161 dias e um custo estimado de setecentos e noventa e quatro mil euros e também a requalificação da Rua da Redonda, que tem uma data prevista muito semelhante, 162 dias e um custo aproximado de trezentos e nove mil euros. Duas obras que são determinantes para as duas comunidades, quer em Marinhãs, quer em Apúlia, que fizemos questão, pela relevância das mesmas, de as visitar, dando aqui também alguma pressão ao empreiteiro que está a executar estas obras, porque de facto, são obras prioritárias, são obras de grande importância e precisamos que elas estejam concluídas no menor prazo possível.

Dar nota também, de que, no passado sábado foi apresentado o oitavo volume da coleção “Alguns livros da minha biblioteca e outras histórias” do Dr. Francisco Brás Marques, em que estive presente, fiz questão de me associar, estamos a falar de um distinto cidadão do nosso concelho, que, para além de toda a sua intervenção cívica é também um escritor brilhante e por isso, fiz questão de estar presente nessa iniciativa.

Dar ainda nota, que na passada sexta-feira, visitou-nos o Senhor Secretário de Estado do Desporto, Dr. Pedro Dias, numa deslocação ao Clube Hípico do Norte, no contexto das provas que têm vindo a acontecer no Clube Hípico do Norte, estamos a falar de provas internacionais e nesse mesmo dia, foi feito um reconhecimento ao Município de Esposende, pelo investimento no desporto equestre, por parte do Senhor Presidente da Federação Equestre Portuguesa e tanto eu, como o Senhor Vereador do Desporto, estivemos presentes nesta sessão e muito agradecemos este reconhecimento. De facto, tem sido uma aposta no desporto como um todo, e o Município não tem deixado também de apoiar o desporto equestre que assume cada vez mais relevância também no nosso território, não só do ponto de vista desportivo, mas do ponto de vista turístico e económico.

Dar nota também, da recolha e recuperação do Município, de dois canhões, que estavam no fundo do mar, ao largo da praia de Belinho, são dois canhões em bronze do século XVI, pertenciam à embarcação quinhentista cujos destroços deram à costa em 2014.



A operação de resgate foi realizada na presença de mergulhadores, na área do naufrágio, precisamente em Belinho, após diversos alertas e de uma presença muito constante do serviço de património. A recuperação deste património cultural, vai permitir naturalmente a sua investigação de uma forma mais detalhada relativamente aquilo que temos vindo a encontrar deste naufrágio, o que já vai formando aqui um espólio muito significativo e que acreditamos vai ser extremamente relevante também para a nossa história e o nosso espólio museológico do concelho de Esposende.

Para terminar, dar ainda nota que, o ensino superior já era uma realidade, hoje é uma realidade com outras condições no nosso concelho. Efetivamente as aulas no edifício do LISA, as aulas do IPCA começaram no dia 30 de setembro, estamos a falar de 6 cursos, num número de alunos que, no primeiro ano é de cerca de 100 alunos e do segundo ano, cerca de 36 alunos. Por isso estamos a falar de um número significativo de alunos que já estão a ter aulas neste edifício, que obviamente ao longo do ano letivo será ainda otimizado e utilizado para outras sessões, para além destas que estão a decorrer, destes cursos de formação técnica superior profissional.-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, para deixar algumas notas relativas ao desporto, tendo o mesmo referido:

"Bom dia a todos!

Dar nota que, mais uma vez temos um campeão do concelho de Esposende, desta feita no automobilismo, o atleta Alexandre Areias sagrou-se no passado fim de semana, bicampeão ibérico de automobilismo na categoria de super seven.

Dar os parabéns pelo resultado obtido e dar nota que Esposende realmente, é uma terra de campeões.-----

De seguida, pediu a palavra ao Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia, Senhor Presidente, colegas Vereadores e público presente,

Referir-me a duas das notas do Senhor Presidente, partilhar esse Voto de Louvor ao Padre Delfim, já é uma referência no que diz respeito ao culto e também, à dimensão humana que ele próprio representa aqui no concelho.

Sobre o Clube Hípico do Norte, eu tenho notado uma pujante evolução no hipismo, já não é um desporto de elite, mas é um desporto que traz muita gente ao nosso concelho, está a ficar com muita dimensão, é impressionante a forma como cresceram e também é reconhecido a nível nacional e internacional, daí partilho também essa sua expectativa positiva e também aquilo que, foi o reconhecimento por parte do Secretário de Estado.

Sobre o Centro de Saúde de Apúlia, é um tema que também me é caro, eu espero que estes seis meses sejam de facto cumpridos, porque inicialmente estava previsto um maior prazo para as obras e, portanto, já é demais o fecho, não vou voltar a falar no assunto, esperemos que, o decorrer das obras nestes seis meses ou pouco menos, se cumpra.

Trago aqui três notas também, uma delas foi abordada na Assembleia Municipal que aconteceu em Apúlia, eu nunca tinha ouvido falar, não sei se o Senhor Presidente também foi apanhado de surpresa, ou não, que tem a ver com a intervenção do Dr. Manuel Carvoeiro, no que diz respeito à degradação da Escola Básica de Esposende. Ele criou ali um cenário que me deixou um pouco preocupado e que, sinceramente não é do meu conhecimento, nunca me tinha chegado.

Queria saber também, como é que está o tema do Fojo, se por um lado a Câmara contestou a providência cautelar que, entretanto, foi lançada, gostava de falar do assunto para que, também a audiência saiba quais são as nossas orientações e sobretudo a minha, se por um lado ali estava em causa a saúde pública e a sanidade daquele espaço, por outro lado está em causa também aquele património que o Sérgio ali deixou e que, de alguma forma em acordo com a família, devia ser preservado, onde tivesse que ser.



Outro tema que me surgiu ontem, e, entretanto, eu falei com a Senhora Vereadora Dr.^a Alexandra Vilar, porque me chegou aos ouvidos o tema dos passes escolares e fiquei muito preocupado e sensibilizado na altura, porque há uma mãe que diz que a filha tinha acabado de ser colocada fora do autocarro porque não tinha passe escolar e o motorista meteu-a na rua. Desde logo fazer isto a uma criança de 11, 12 anos, às 8 horas da manhã, não é nada positivo. Felizmente o assunto resolveu-se depois da conversa que tive com a Senhora Vereadora que muito agradeço, mais até por parte da família, mas a mãe confirmou-me que tinha pedido o passe a 26 de agosto. E se isto é uma situação recorrente, tem que deixar de ser, porque se há esta situação, seguramente há muitas outras, espero que o município ande vigilante no que respeita a este assunto e à concessão dos transportes escolares, neste particular.”-----

De seguida, o Senhor Presidente retomou a palavra, tendo referido:

“Relativamente à questão da Escola Básica de Esposende, esse assunto já tinha sido identificado, estamos a falar de umas placas de xisto, estamos a falar de uns revestimentos, efetivamente os serviços da Divisão de Conservação e Manutenção já os identificaram, já fizeram caderno de encargos e estamos precisamente já na fase de lançamento do procedimento concursal, para se poder depois contratar a empresa e proceder a essas reparações. Por isso eu estou em crer, que é um assunto que muito brevemente deixará de ser tema, porque será alvo de uma intervenção e será resolvido correspondendo às expectativas da escola e garantido, que é o que mais nos preocupa, a segurança da comunidade escolar, muito em particular dos jovens daquela escola.

Relativamente ao Fojo, sim, efetivamente a Câmara Municipal já respondeu, dentro do prazo, à providência cautelar, que foi instaurada contra a intervenção, fê-lo também a par com a Agência Portuguesa do Ambiente, porque foram notificadas as duas entidades, apesar de a APA ser a ordenante do processo, nós, por via do protocolo que foi estabelecido, somos apenas os executores, não obstante, assim que recebemos a providência cautelar, nós de imediato suspendemos os trabalhos e demos resposta nos termos daquilo que é, a nossa interpretação da legalidade e a expectativa de que ela está a ser cumprida, no que diz respeito à intervenção.

Relativamente à intervenção em si, e ao Fojo, eu gostava de partilhar duas notas, eu acho que é indiscutível a necessidade de preservar a memória do Sérgio de Fojo. O Município, desde sempre se disponibilizou com a família, como sabe, para acautelar essa preservação e assegurar que, não só o espólio, a memória, por via da criação de momentos específicos para salvaguardar essa memória, que isso aconteceria, mas para isso acontecer tem que haver obviamente o acordo da família, não pode ser algo feito de forma unilateral pelo Município. E isso, aconteceu no passado, e acontece no presente, o Município continua a estar completamente disponível, assim o queira também a família, para garantir a preservação da memória do Sérgio de Fojo, que era de facto uma pessoa singular, era um artista e, por isso, nós continuamos inteiramente disponíveis, teremos que visitar o assunto e perceber de que forma, não vou esconder, mas para garantir a preservação da memória do Sérgio e do Fojo. Coisa diferente é o edifício, se dúvidas houvesse, e eu acho que não havia nenhuma, a verdade é que o início da intervenção, expôs, uma situação muito perigosa do ponto de vista daquilo que é a segurança e a salubridade daquele próprio espaço. Estamos a falar de coberturas em fibrocimento, amianto, estamos a falar de muros que estão assentes em caixas de cerveja, ou seja, as fundações do muro são caixas de cerveja, pneus enterrados, fossas junto ao leito do Rio, edifícios que estão em risco iminente de queda, árvores caducas e outras mortas, em risco de queda, ou seja, estamos a falar de um cenário efetivamente grave do ponto de vista da segurança, para não falar já do ponto de vista da salubridade.

No passado nesta reunião, usou-se uma figura de estilo e eu vou repeti-la, porque eu acho que ela, caracteriza exatamente as preocupações que todos devemos ter, e se uma criança entra



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

naquele espaço ou passa naquele espaço e há uma tragédia? Quem é que assume essa responsabilidade?

E acho que todos temos que ser responsáveis, e perceber que, o que está em causa, não é uma questão de legalidade do espaço, já sabemos que ele não está legal, por mais que se queira escamotear a verdade, não está legal, nunca esteve e por isso nunca estará, é um espaço que está em zona de domínio público hídrico, e aquilo que realmente deve ser importante na nossa opinião, é a preservação da memória daquele espaço, e do Sérgio e isso, assim o queira a família, estaremos sempre dispostos para o fazer.

Relativamente à empreitada em si, eu espero que rapidamente seja levantado o auto de suspensão, e ela possa ser concluída, é a minha opinião, mais honesta.

Relativamente aos passes escolares, dizer que, admito que possa haver uma ou outra situação, e esta pelos vistos foi uma. Estamos a falar de várias centenas para não dizer mais de milhar, de situações que foram acauteladas desde o primeiro dia, o processo, com falhas naturalmente, porque há sempre falhas quando estamos a falar de processos desta dimensão, ainda assim, foi muito bem acautelado desde o início do ano letivo, tivemos um pequeno constrangimento no primeiro dia do ano letivo, rapidamente os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Mano e Dr.ª Alexandra Villar, por via dos seus serviços, acudiram e resolveram, e por isso esta, admito que possa ter sido uma situação de falha e que imediatamente foi corrigida. Subscribo o que diz, nenhum operador e nenhum motorista pode colocar crianças fora do autocarro, acho que isso é uma questão de bom senso e as pessoas, sendo pessoas, também elas próprias têm que ter esse bom senso, e perceber que, estamos a falar de crianças, a criança tem que fazer o seu percurso e depois logo se vai verificar em termos administrativos, qual foi o problema. E nós não podemos nunca ser condescendentes com este tipo de situações, a Senhora Vereadora de imediato interveio e, se se voltar a repetir, que esperamos que não, agiremos ainda com mais firmeza, na defesa dos direitos dos nossos concidadãos, particularmente de crianças, que é do que estamos a falar, e aí seremos absolutamente intransigentes, porque estes comportamentos não podem acontecer.

Por último, e porque não referi antes, mas gostaria que ficasse registado, dar nota que, nós estamos a assistir a uma alteração, dos nossos sacerdotes por todo o concelho, este processo de substituição está a acontecer ao longo deste mês de outubro e que, em tempo oportuno, e logo que aconteça, traremos aqui também um reconhecimento ao Senhor Padre Avelino, ao Senhor Padre Armindo, ao Senhor Padre Brito e ao Senhor Padre Viana, só não o fizemos nesta reunião, porque o processo ainda não está completamente concluído e consumado, e assim que esteja também o faremos."-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.061,17€
Fundos Permanentes:-----	5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	1.448.509,12€
no Crédito Agrícola -----	266.561,79€
no Novo Banco -----	37.877,06€



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

no Banco Português de Investimento -----	8.898,58€
no Banco BIC -----	335.741,11€
no Banco Santander Totta -----	54.113,64€
no Banco Millennium BCP -----	177.920,44€
SUB- TOTAL -----	2.336.932,91€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	275,30€
-------------------------------	---------

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.430.312,39€
--	---------------

Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.445.335,14€
-------------------------------------	---------------

Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
---	-------

SUB- TOTAL -----	2.875.922,83€
------------------	---------------

TOTAL -----	6.712.855,74€
-------------	---------------

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL: _____

02.01.01 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente Despacho e Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Para os efeitos previstos no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de Julho, **PROPONHO** como representantes do Município no Conselho Geral da Escola Secundária Henrique Medina: a Vereadora da Educação, Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar e o Vereador Dr. António Sérgio Moreira Mano.” Segue data e assinatura. Ficam arquivados originais dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA A VEREADORA DA EDUCAÇÃO, DR.ª MARIA ALEXANDRA CAMPOS ESTEVES FARIA DE VILAR E O VEREADOR, DR. ANTÓNIO SÉRGIO MOREIRA MANO.-----

02.01.02 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente Despacho e Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Para os efeitos previstos no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, **PROPONHO** como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira: a Vereadora da Educação, Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar e o Vereador Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa.”* Segue data e assinatura. Ficam arquivados originais dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA A VEREADORA DA EDUCAÇÃO, DR.ª MARIA ALEXANDRA CAMPOS ESTEVES FARIA DE VILAR E O VEREADOR, DR. MÁRIO RUI PEREIRA FERREIRA NEIVA LOSA.-----

02.01.03 – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Para os efeitos previstos no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, **PROPONHO** como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio: a Vereadora da Educação, Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar e o Vereador Dr. António Sérgio Moreira Mano.”* Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO A VEREADORA DA EDUCAÇÃO, DR.ª MARIA ALEXANDRA CAMPOS ESTEVES FARIA DE VILAR E O VEREADOR DR. ANTÓNIO SÉRGIO MOREIRA MANO.-----



02.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:**02.02.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.**

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos por mim proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.

02.02.02 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DA DESPESA – PPI 2018|34 – PARQUE DA CIDADE – RATIFICAÇÃO.

Foi presente Proposta e Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

- “• Tendo em conta que a empreitada denominada “Parque da Cidade” tem encargos em mais do que um ano económico;
- Considerando que, se impõe ajustar em conformidade a repartição de encargos da despesa do PPI 2018 I 34 – PARQUE DA CIDADE;
- Considerando que compete à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, respetivamente;



- Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;
- Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tratando-se de sessão ordinária de órgão deliberativo, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros, pode o mesmo deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia.

Face ao que precede, considerando a proximidade da sessão da Assembleia Municipal, dia 30 de setembro, e considerando que o contrato em apreço se encontra em tramitação de visto prévio no Tribunal de Contas, determino, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão à Assembleia Municipal da presente proposta a fim de que este órgão delibere :

1. Discutir e aprovar, para efeitos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro da empreitada Parque da Cidade financiada por empréstimo;
2. Autorizar a repartição de encargos e compromissos plurianuais da despesa PPI 2018 I 34 – PARQUE DA CIDADE - 07010405, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

. 2024 -3.900.000,00 €;

. 2025 – 2.990.000,00 €;

Mais determino:

. Que o presente ponto seja submetido à Assembleia Municipal para que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, condicionado a que seja reconhecido por pelo menos dois terços dos seus membros a inerente urgência, seja debatido e deliberado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro.

. Que o presente despacho seja sujeito a ratificação do Executivo Municipal na próxima reunião de câmara em cumprimento da parte final do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA 028/SET/2024, A SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE APROVASSE, PARA EFEITOS DO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO A EMPREITADA PARQUE DA CIDADE FINANCIADA POR EMPRÉSTIMO, BEM COMO, AUTORIZASSE A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS DA DESPESA PPI 2018 I 34 – PARQUE DA CIDADE - 07010405, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO E NOS ARTIGOS 6.º, N.º 1,



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

ALÍNEA C) DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO E 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO:

. 2024 -3.900.000,00 €;

. 2025 – 2.990.000,00 €.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

02.02.03 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/AS PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, UM NA ATIVIDADE DE CALCETEIRO E UM NA ATIVIDADE DE MOTORISTA DE PESADOS E VEÍCULOS ESPECIAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi reconhecida pela Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção a necessidade de recrutar assistentes operacionais para colmatar a insuficiência de recursos humanos na divisão, em parte devido a aposentações ocorridas e ao aumento de trabalho provocado pela transferência de competências, e de forma a manter o número mínimo de trabalhadores para fazer face aos seus objetivos;

O mapa de pessoal para 2024 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 12 de dezembro de 2023 e alterado em sessão de 29 de fevereiro de 2024 e sessão de 27 de junho de 2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2024;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2024 aprovado prevê os postos aqui identificados;

Existe previsão orçamental para as despesas decorrentes dos recrutamentos aqui propostos no orçamento municipal para 2024;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais



(DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

1. A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, mediante procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2024, sendo 1 na atividade de calceteiro e 1 na atividade de motorista de pesados e veículos especiais, para desempenhar funções na Divisão de Conservação e Manutenção, cuja caracterização e perfil de competências se encontram em anexo;
2. O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;
3. O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, e que se prevê dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2024;
4. A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2024, SENDO 1 NA ATIVIDADE DE CALCETEIRO E 1 NA ATIVIDADE DE MOTORISTA DE PESADOS E VEÍCULOS ESPECIAIS, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRAM ANEXAS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS, E QUE, O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 460 100

www.municipio.esposende.pt

VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, E QUE SE PREVÊ DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2024.-----

DELIBEROU AINDA, QUE, A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 5 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

02.02.04 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR/A PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A ATIVIDADE DE APOIO AO SERVIÇO DE JUVENTUDE, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada, pelo Serviço de Juventude, a necessidade de recrutar trabalhador/a para posto de trabalho correspondente à categoria de assistente operacional para colmatar a insuficiência de recursos humanos no referido serviço.

O mapa de pessoal para 2024 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 12 de dezembro de 2023 e alterado nas suas sessões de 29 de fevereiro de 2024 e 27 de junho de 2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2024;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2024 aprovado prevê o posto aqui identificado;

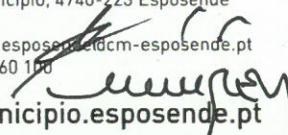
Existe previsão orçamental para as despesas decorrentes do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2024;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

1. A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, mediante procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2024, na atividade de serviços gerais no Serviço de Juventude, para desempenhar funções na Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, cuja caracterização e perfil de competências se encontram em anexo;
2. O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;
3. O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, e que se prevê dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2024;
4. A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2024, NA ATIVIDADE DE SERVIÇOS GERAIS NO SERVIÇO DE JUVENTUDE, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE DESPORTO,



JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRAM ANEXAS À PROPOSTA.-----
MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS, E QUE, O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, E QUE SE PREVÊ DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2024.-----

DELIBEROU AINDA, QUE, A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 5 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO N.º 241/83 – SECRETARIADO ARQUIDIOCESANO DOS CURSOS DE CRISTANDADE DE BRAGA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/47458/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

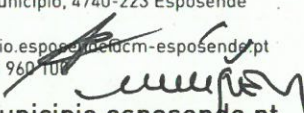
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.02 - PROCESSO N.º 259/2021 – MARIA LUCÍLIA LOPES DE CARVALHO – GEMESES - CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende


municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Foi presente a informação técnica n.º DGU/357010/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.03 - PROCESSO N.º 392/2021 – MARIA FERNANDA PENETRA GONÇALVES DE SOUSA MARTINS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/61881/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente apresenta declaração através da qual consente que seja declarada a caducidade da licença, em virtude de já não ter interesse no projeto, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.04 - PROCESSO N.º 289/2023 – ADÃO GAIO MOREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/57693/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, em sede de audição prévia o requerente vem solicitar prazo adicional de 90 dias para efetuar a comunicação prévia das obras de urbanização. O pedido formulado não tem enquadramento legal, pelo que, não poderá ser atendido. Assim, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – LOTEAMENTOS:

03.01.02.01 - PROCESSO Nº 214/2016 – BOURO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ Nº 3/2017 – PROPOSTA.-----

Foram presentes as informações técnicas n.º DGU/62791/2024 e n.º DGU/62792/2024, prestadas pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que referem que, não se vê inconveniente em que seja deferido o pedido de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 3/2017, que abrange o lote n.º 28 – 1.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/2017. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº 3/2017, QUE ABRANGE O LOTE Nº 28, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

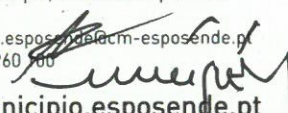
03.01.03 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:

03.01.03.01 - PROCESSO Nº 112/2021 – MARIA CLARA DA COSTA TORRES NEIVA – ANTAS – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/31114/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 700


www.municipio.esposende.pt



redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE SETEMBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Rui Losa, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de setembro de 2024, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----



05 – OUTROS ASSUNTOS:**05.01.01 – PROGRAMA CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS: ESTRATÉGIA LOCAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA 2024-2028 E PLANO ANUAL DE AÇÃO LOCAL 2024-2025 – PARA CONHECIMENTO.**

Foi presente para conhecimento, o Plano Anual de Ação Local 2024-2025 e a Estratégia Local para os Direitos da Criança 2024-2028. Ficam arquivados originais dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação do assunto.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

05.01.02 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E LIMPEZA DE PRAIAS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO.

Foi presente Proposta de Minuta de Contrato a celebrar com o consórcio SUMA – REDE AMBIENTE para a prestação do serviço de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Limpeza de Praias do Município de Esposende, para ratificação. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, RATIFICAR OS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O CONSÓRCIO SUMA – REDE AMBIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E LIMPEZA DE PRAIAS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

05.01.03 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE BRAGA, E.P.E., NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL - PROPOSTA.

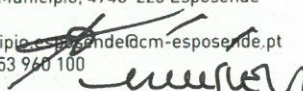
Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, a Base 13 da Lei de Bases da Saúde, constante em Anexo à Lei n.º 95/2019, de 04 de setembro, e a Lei n.º 35/2023, de 21 de julho, estabelecem que os cuidados de saúde mental devem ser centrados nas pessoas, reconhecendo a sua individualidade, necessidades específicas e nível de autonomia, evitando a estigmatização e a discriminação negativa.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio-esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 940 100


www.municipio.esposende.pt

Por outro lado, os cuidados de saúde mental devem ser prestados através de uma abordagem interdisciplinar e integrada, prioritariamente ao nível da comunidade e que a abordagem de saúde pública para a saúde mental assegura a promoção e o bem-estar da pessoa, os cuidados de saúde, a residência e o emprego, em paralelo com a prevenção das doenças e o seu tratamento, em todas as fases da vida.

O Município de Esposende, enquanto autarquia local, participa na efetivação do direito à proteção da saúde, nas suas vertentes individual e coletiva, manifestando-se a sua intervenção, nomeadamente, no acompanhamento aos sistemas locais de saúde, em especial nos cuidados de proximidade e nos cuidados na comunidade.

Mais ainda, tem como missão contribuir e promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos da sua área de circunscrição territorial, designadamente na componente da saúde mental.

Face ao exposto, e tendo presente a proposta de protocolo de cooperação institucional a ser celebrado entre o Município e a Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E., no sentido de se obter a maximização das respostas de proximidade na comunidade e das atividades inerentes ao funcionamento das Equipas Comunitárias de Saúde Mental, a promoção da Saúde, da Prevenção da Doença e da Educação na área da Saúde Mental, a Intervenção Terapêutica, de Reabilitação e de (Re)integração psicossocial e, em colaboração com estruturas municipais, a formação de colaboradores, em matérias relacionadas com a saúde mental, e de acordo com o regime jurídico das autarquias locais, por via da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no que se refere às competências materiais atribuídas à Câmara Municipal, é proposta à Câmara Municipal celebração do protocolo nos termos anexos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE BRAGA, E.P.E., NO SENTIDO DE SE OBTER A MAXIMIZAÇÃO DAS RESPOSTAS DE PROXIMIDADE NA COMUNIDADE E DAS ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS COMUNITÁRIAS DE SAÚDE MENTAL, A PROMOÇÃO DA SAÚDE, DA PREVENÇÃO DA DOENÇA E DA EDUCAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL, A INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA, DE REABILITAÇÃO E DE (RE)INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL E, EM COLABORAÇÃO COM ESTRUTURAS MUNICIPAIS, A FORMAÇÃO DE COLABORADORES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS COM A SAÚDE MENTAL, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

05.01.04 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CÁVADO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



“É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos valores florestais, em diferentes áreas de atuação. O Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais elenca algumas das competências atribuídas aos Municípios, tendo havido uma atualização do quadro legal através do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. Neste contexto, havia já sido criada uma Equipa de Sapadores Florestais (eSF) no concelho, a partir de protocolo celebrado em 15 de maio de 2009.

A Associação Florestal do Cávado foi o parceiro no Protocolo criado, pela óbvia vocação, âmbito de atuação territorial e missão, de acordo com as regras e procedimentos de criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais, enquadradas, na altura, pelo Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio. A entidade tem a seu cargo todas as tarefas para garantir a operacionalidade da equipa.

Atendendo que desde a criação da eSF, o trabalho realizado pela equipa foi de elevada importância para a salvaguarda da floresta concelhia e a preservação ambiental dos espaços naturais impõe-se dar continuidade a este serviço.

O Município reconhece que a eSF desempenha uma tarefa bastante relevante na floresta do concelho. Reconhece igualmente que o trabalho iniciado merece ter continuidade. Reconhece igualmente o empenho da Associação Florestal do Cávado, bem como, a necessidade de sucessão do protocolo para continuidade da equipa de sapadores florestais no concelho de Esposende.

Assim sendo, e por forma a permitir a continuidade da equipa carece a celebração de novo protocolo para retificação do horizonte temporal do mesmo, pelo que se coloca à apreciação da Câmara Municipal os termos da referida adenda, mantendo o anterior valor anual de 40 000€ (quarenta mil euros).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CÁVADO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROTOCOLO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3496, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.01.05 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO – REQUERIMENTO.-----

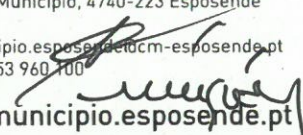
Foi presente Requerimento da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

“Eu, Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, portadora do cartão de cidadão com o número 9162945, eleita Vereadora pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD) nas eleições autárquicas de 2021, venho, pelo presente, e nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º da Lei N.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, solicitar a suspensão do meu mandato por um período de 365 dias, a tomar efeitos a partir de 14 de outubro de 2024, inclusive, em virtude da assunção de compromissos profissionais que implicarão o meu



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

afastamento da autarquia, designadamente a presidência dos Conselhos de Administração das empresas AGERE, E.M., e BRAVAL, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO, APRESENTADO PELA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ALEXANDRA ROEGER, PELO PERÍODO DE TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS, COM INÍCIO NO PRÓXIMO DIA 14 DE OUTUBRO, INCLUSIVE, EM VIRTUDE DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO IMPLICAR O SEU AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA ÁREA DA AUTARQUIA, NOMEADAMENTE A PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS AGERE, EM, E BRAVAL, VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA.-----

06 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM: _____

06.01 - RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA ESPOSENDE AMBIENTE, EM - 2023 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Relatório de Sustentabilidade da Esposende Ambiente, ano de 2023, para conhecimento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

06.02 - CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) TÉCNICO/TÉCNICO SUPERIOR – DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS E ESPAÇOS VERDES / SETOR DE ESPAÇOS VERDES – PROPOSTA.-----

Foi presente ofício n.º 2106/EAmb/24, de 30 de setembro, com o seguinte teor: “*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 30 de setembro de 2024, com base na informação do Diretor do Departamento de Resíduos e Espaços Verdes, deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte contratação:*

- 1 (um) Técnico/Técnico Superior, em regime de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 6 meses.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os efeitos previstos no ponto 11 da Cláusula 8.ª do Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Esposende e a EAmb - Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda, em 5 de junho de 2015.” Foi igualmente apresentada informação do Diretor do DREV. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da EAmb, ali presente, tendo o mesmo feito uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO/TÉCNICO SUPERIOR – DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS E ESPAÇOS VERDES / SETOR DE ESPAÇOS VERDES, EM REGIME DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PERÍODO DE 6 MESES.-----

06.03 - CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) CANTONEIROS DE LIMPEZA – DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS E ESPAÇOS VERDES / SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA – PROPOSTA.-----

Foi presente ofício n.º 2107/EAmb/24, de 30 de setembro, com o seguinte teor: “*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 30 de setembro de 2024, com base na informação do Diretor do Departamento de Resíduos e Espaços Verdes, deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte contratação:*

- 3 (três) Cantoneiros de Limpeza, em regime de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 6 meses.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os efeitos previstos no ponto 8 da Cláusula 7.ª do Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Esposende e a EAmb - Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda, em 5 de junho de 2015..” Foi igualmente apresentada informação do Diretor do DREV. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da EAmb, ali presente, tendo o mesmo feito uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE TRÊS CANTONEIROS DE LIMPEZA - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS E ESPAÇOS VERDES / SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, EM REGIME DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PERÍODO DE 6 MESES.-----

07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:_____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição de Manuel Henrique Vale Ferreira, que em suma referiu:



*"Muito bom dia Senhor Presidente,
Bom dia a todos os presentes.*

O que me traz cá a esta reunião, neste momento com a ausência do arquiteto que me devia acompanhar, mas não lhe foi possível, é o seguinte, eu tenho uma residência na Rua Dr. Moreira Pinto, em Fão, junto ao infantário e à escola profissional, há 43 anos.

Vivo lá, sou o residente mais antigo de toda a Rua Dr. Moreira Pinto.

E o que me traz cá é uma legalização, que é um gosto enorme e dever que tenho, de uns anexos que tenho lá à volta de 40 anos seguramente e têm-me vindo a dificultar a vida, não sei porquê, tenho tudo mais ou menos legal, só me falta mesmo a legalização, já está tudo acordado entre vizinhos, tenho vindo sempre com um arquiteto, que me anda a resolver essas coisas todas já vai para 4 anos, e queria ver de uma vez por todas o assunto resolvido, porque é meu dever e não queria deixar a batata quente nas mãos dos meus filhos.

Queria uma ajuda da Câmara nessa compreensão, de um espaço que tanto me custou a ganhar. Peço apenas que me resolvam a situação. Muito obrigado."-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

"Antes de mais, agradecer-lhe ter vindo à Câmara expor o seu assunto e por ter a preocupação de o resolver e de não deixar para as gerações vindouras, para os filhos, problemas que depois serão muito difíceis de resolver, e que, enquanto aqui estão os atuais proprietários, por vezes tem uma resolução mais fácil, ou pelo menos podem vir a ter uma resolução e, por isso, agradecer-lhe essa preocupação, que é exatamente a minha e o que eu tento transmitir também às pessoas.

Relativamente à questão, ia-lhe pedir que, antes de sair deixe por favor o número do processo ao Senhor Chefe de Gabinete, ao arquiteto Morgado, para que nós possamos, eu não conheço o processo como imagina, terei que me inteirar para ver o ponto de situação, estou absolutamente convencido que a Divisão de Gestão Urbanística tem feito o acompanhamento técnico necessário, para o cumprimento de toda a legislação em vigor, não pode ser de outra forma, como compreenderá e, nesses termos, precisamos de olhar para o processo, para ver o exato ponto de situação. Segundo partilhou, penso que estaremos numa fase final, ou de conclusão do processo, se assim for tanto melhor, é sinal de que já foram sanados e ultrapassados eventuais problemas e, por isso, podemos dar sequência a isso. Com tudo, não queria pronunciar-me sem ver o processo como compreenderá, por isso pedia-lhe para deixar o número do processo, preciso olhar para o processo e ver o que está em causa, não queria pronunciar-me sem saber do que se trata."-----

Não se verificaram mais inscrições para intervenção neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Rigueiros do Santo Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----